



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES

PREÂMBULO

DA COMUNICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES**, inscrita no CNPJ sob nº 27.471.911/0001-53, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, torna público, para ciência dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES, com amparo na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Legislativo nº 064/2023, de 06 de junho de 2023, como segue:

MODALIDADE: Pregão

FORMA: Eletrônico

NÚMERO: 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5288/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010001.0103100011.009 – Reforma e Ampliação do Legislativo Municipal - 44905100000 – Obras e Instalações - Ficha 0000001.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

DATA DE ABERTURA: 04/07/2023

HORÁRIO DE ABERTURA: 08:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.blcompras.com

PUBLICAÇÕES: Diário Oficial do Estado do Espírito Santo: www.dio.es.gov.br; Amunes:<http://www.amunes.org.br>; Sítio Eletrônico: www.camaraecoporanga.es.gov.br.

ID CIDADES/TCE/ES: 2023.025L0200001.01.0002

DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/06/2023

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo **BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, no endereço www.bllcompras.com, conforme indicado abaixo:

1.2.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 18:00 horas do dia 21/06/2023.

1.2.2. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:00 horas do dia 04/07/2023.

1.2.3. DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 07:01 horas do dia 04/07/2023.

1.2.4. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 04/07/2023.

1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO

1.3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4. As informações que o Pregoeiro julgar importantes, serão disponibilizadas no sítio www.bllcompras.com, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

1.5. A utilização do sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos **§2º e §3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002**, bem como no **Decreto Legislativo nº 045/2021**.

1.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO; MEMORIAL DESCRITIVO; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS; EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL EM PASSARELA DE ESTRUTURA METÁLICA; EMISSÃO DE LAUDOS DE MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA OBRA**, nos termos das especificações contidas no Anexo I (Projeto Básico) deste Edital. ”



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Em cumprimento ao disposto no Artigo 6º do Decreto Federal 8.538/2019, **esta licitação será exclusiva para empresas enquadradas no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações.**

3.2. Poderão participar deste Pregão **SOMENTE AS EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste certame, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e ainda aquelas que apresentarem toda documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, sendo vedada a participação de empresa:

- a) suspenso(a) de licitar e impedido(a) de contratar com a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES durante o prazo da sanção aplicada;
- b) impedido(a) de licitar e contratar com o Município de Ecoporanga/ES, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta deverá ser feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- d) que incidir no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- f) que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata;
- g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- i) que atue na forma de cooperativa;
- j) cujo estatuto ou objeto/contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório;
- k) Estrangeiras que não funcionem no País;
- l) Cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES ou da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES;
- m) Não enquadradas no regime da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.1. Será vedada ainda a participação de técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às penalidades cabíveis.

3.4. A licitante Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar, no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site bllcompras.com, “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CADASTRADAS”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito desse benefício o proponente que não se declarar.

3.5. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

3.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

3.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos documentos contidos no site: <<https://bll.org.br>>.

3.7.1. Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

4. DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

4.2. As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (bllcompras.com) ou através do site oficial da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES (<http://www.camaraecoporanga.es.gov.br/>), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no endereço eletrônico, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (www.dio.es.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (http://www.amunes.org.br), bem como no átrio deste Legislativo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: camara@camaraecoporanga.es.gov.br, os quais serão respondidos por e-mail até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

4.4. Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados aos cuidados do(a) Coordenador(a) Administrativo(a) da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, através do endereço eletrônico: administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3755-1003, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.5. O Edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.6. A impugnação do edital deverá ser promovida através do protocolo, de segunda-feira a quinta-feira das 07:00 hrs às 11:00 hrs e de 13:00 hrs às 17:00 hrs e na sexta-feira de 07:00 hrs às 13:30 hrs, na Sede da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993 e/ou por meio de endereço eletrônico: camara@camaraecoporanga.es.gov.br, devendo ser anexado documentos digitalizados em formato "PDF Pesquisável".

4.7. A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

4.8. A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail, data, assinatura do interessado ou seu representante, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

4.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do PROJETO BÁSICO, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.11. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital;
- c) Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.12. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

5. DA VISITA TÉCNICA

5.1. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a Visita Técnica ao local da prestação dos serviços, verificando as condições do ambiente, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

5.1.1. A Visita Técnica deverá ser realizada preferencialmente pelo responsável técnico da empresa interessada, ou na impossibilidade deste, por profissional qualificado da empresa, devidamente credenciado, portando a Carteira de Identidade (ou outro documento equivalente). Não será permitido que um mesmo preposto represente duas ou mais empresas distintas.

5.1.2. A empresa interessada deverá agendar a Visita Técnica de seu representante previamente com o(a) Coordenador(a) Administrativo(a) da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, preferencialmente pelo e-mail: administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br ou através do telefone (27) 3755-1003, no horário das 07:00 hrs às 11:00 hrs e de 13:00 hrs às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, e realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, devendo a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES emitir o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO V - MODELO), o qual deverá ser anexado à proposta comercial.

5.2. É facultado ao proponente deixar de realizar a vistoria técnica no local da prestação do serviço, desde que forneça anexa à proposta comercial uma DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DO CERTAME (ANEXO VI - MODELO), sob pena de



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

imediate desclassificação, de que possui pleno conhecimento dos locais onde serão realizados os serviços, e de suas peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimento das condições desses locais, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

5.3. A licitante que optar pela não realização da vistoria, caso seja vencedora, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento do estado de conservação, características, quantidades e eventuais dificuldades para execução dos serviços e suas peculiaridades, devendo preencher a declaração de conhecimento do objeto do certame.

5.4. Os custos decorrentes da visita ao(s) local(is) da realização dos serviços desta licitação correrão por exclusiva conta da licitante.

5.5. Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas em relação aos locais que serão executados os serviços, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

5.6. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação “*in loco*” das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

6. CREDENCIAMENTO/REPRESENTANTE LEGAL

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder ao credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações no site da bllcompras.com.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site da bllcompras.com, observados data e horário limite estabelecidos.

6.3. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, e **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital**, ressalvados os casos de



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

6.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

6.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.11. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

6.12. As licitantes deverão enviar com a documentação de habilitação solicitada no item 11 do Edital, os documentos do responsável legal autorizado para assinar propostas de preços, declarações, contratos e demais documentos pertinentes ao referido Pregão.

6.13. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

6.14. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da comissão do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador.

6.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097- 4600 e 3097-4646 – Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

6.16. A licitante Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar, no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

7. DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO – LEI COMPLEMENTAR 123/06

7.1. No ato da assinatura do contrato, a comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, se dará com o envio dos seguintes documentos:

7.1.1. Licitante optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da proponente, do ano vigente, ou com data de emissão dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão que comprove se tratar de ME/EPP (original ou cópia autenticada) seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

do Comércio;

b) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>; e

c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º da LC 123/06 (conforme o ANEXO IV – MODELO).

7.1.2. Licitante não optante pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da proponente, do ano vigente, ou com data de emissão dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão que comprove se tratar de ME/EPP (original ou cópia autenticada) seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio;

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

c) Cópia da Declaração de Informação Econômico Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE; e

d) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º da LC 123/06 (conforme o ANEXO IV – MODELO).

7.2. Os documentos comprobatórios enumerados no subitem 7.1, deste edital, somente deverão ser apresentados após a convocação para formalização da contratação.

7.3. Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão constante na alínea “a” dos subitens 7.1.1. e 7.1.2., a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.

7.4. A licitante que não apresentar os documentos comprobatórios contidos no subitem 7.1 deste Edital, à época da assinatura do Contrato, caducará do direito de contratar e ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.

7.5. A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e §1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

7.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato ou retirar nota de empenho, a administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, prorrogável uma única vez a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação e de serem aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/93.

7.7. Caso a contratada envie o contrato assinado por correspondência postal, à mesma deverá informar o **número do comprovante de Rastreamento de Objetos**, emitido pela empresa prestadora do serviço postal, dentro do prazo previsto no subitem 7.6. deste edital.

7.8. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.9. Farão partes integrantes do contrato, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

8.1. A simples participação neste certame implica:

- a) Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, etc), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) Que a licitante vencedora se compromete a executar os serviços nos preços e prazos constantes neste edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

d) Na concordância no fornecimento de seus dados contidos na documentação exigível, inclusive na ciência do seu uso pelos órgãos de controle externo, conforme estabelece a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA FORMA ELETRÔNICA

9.1. As licitantes deverão **registrar suas propostas de preços**, bem como **anexar os documentos** exigidos no item 11 deste Edital, até a data e hora marcada no preâmbulo deste instrumento convocatório para o acolhimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

9.2. Deverá conter no registro eletrônico da proposta, as seguintes informações:

9.2.1. Descrição do objeto ofertado;

9.2.2. Preço unitário e total de cada item/lote, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

9.2.3. No campo “MARCA”, por se tratar de “Serviços/Mão de Obra” não será obrigatório, caso o sistema solicite, deverá colocar “Marca própria”.

9.3. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto.

9.4. As licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (Acórdão TCU 183/2019 Plenário).

9.5. Até a data e hora marcada para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada no sistema da BLL, no substituir a proposta anteriormente registrada no sistema da BLL, no endereço eletrônico <https://bll.org.br>.

9.5.1. **Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.**

9.6. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema da BLL “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, caso deseje usufruir das



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

9.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

9.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

9.9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

9.9.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.9.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.9.3. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

9.9.4. A proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste Edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

9.9.5. O Pregoeiro ou a Autoridade Competente Superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

9.9.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação, conforme art. 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão registrar seus lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no **MODO DE DISPUTA ABERTA**.

10.3. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

10.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será informado na plataforma da BLL, nos termos do artigo 31, parágrafo único do Decreto Legislativo nº 045, de 26 de Maio de 2021.

10.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.9. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

10.10. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado.

10.11. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:

10.11.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.12.1. Caso as propostas apresentadas por Microempresas ME ou Empresas de Pequeno Porte EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada à mesma a preferência de contratação, respeitando o seguinte:

10.12.1.1. Encerrada a etapa de lances do item/lote, as empresas deverão clicar na aba de "DESEMPATE", o sistema identificará automaticamente a existência de situação de empate ficto das propostas de preços, informando o nome da Microempresas ME ou Empresas de Pequeno Porte EPP;

10.12.1.2. As Microempresas ME ou Empresas de Pequeno Porte EPP, que se encontra em situação de empate deverá apresentar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item/lote, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

10.12.2. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa do sistema da **BLLCompras**, sendo de inteira responsabilidade de cada licitante acompanhar todos os respectivos procedimentos nas abas "**disputando**" e de "**desempate**", sob pena de preclusão dos direitos previstos na Lei 123/2006.

10.12.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.12, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10.12.4. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

10.12.5. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

10.12.6. Não serão cancelados preços que estiverem dentro da margem de lances das demais licitantes, sendo cada lance de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

10.12.7. Não será adjudicado valor acima da média de referência, sendo oportunizado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, baixar o valor apresentado do item/lote, exceto se, comprovado através de pesquisa de mercado realizada pela equipe de apoio, a cotação da administração apresentar preços que não reflitam a realidade do valor de mercado, por eventual falha na fase de orçamentos.

10.12.7.1. Restringe-se ao disposto no item anterior, apenas aqueles itens que, por sua natureza, puderem ser averiguados pela equipe de apoio no momento da fase de negociação.

10.12.7.2. Na hipótese do Pregoeiro adjudicar valor acima da média de referência, deverá juntar aos autos a cotação e justificativa com a comprovação de que o valor médio apurado pela administração não condiz com a realidade de mercado.

10.12.8. Não sendo possível a comprovação, nos termos do item 10.12.7.1 e permanecendo valor do item/lote superior ao da média apurada pela administração, caso o licitante não concorde em apresentar proposta inferior à média, a proposta da licitante será desclassificada e considerado fracassada.

10.12.9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:

10.12.9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.12.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12.9.3. Fica estabelecido prazo de 02h (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 10.12.9.1.

10.12.10. JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.12.10.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 10.12.9, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo admitido para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

10.12.10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.12.10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br>, devendo a licitante anexar ao processo deste Pregão quando do cadastramento da proposta de preço.

11.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao sistema, visto que, o Pregoeiro poderá inabilitar a licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas, caso não seja capaz de ser sanado, nos termos do subitem 11.2.4.

11.2.1. Na situação citada no item anterior, será assegurado a ME/EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.

11.2.2. Para fins de habilitação, a verificação pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.2.3. Todos os documentos inseridos no sistema "BLLCompras" devem seguir as condições abaixo:

11.2.3.1. a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: RichText (.rtf), PortableDocument (.pdf) ou Zipfile (.zip);

11.2.3.2. o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

11.2.3.3. o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

11.2.4. Os documentos anexados ao processo deste Pregão quando do cadastramento da proposta de preços, caso estejam pendentes, de informações ilegíveis, com erros formais e situações correlatas, poderão ser solicitados pelo Pregoeiro, devendo a licitante classificada



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

provisoriamente em primeiro lugar, enviar os documentos solicitados para o e-mail: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br, até às 12h00min do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública.

11.2.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.3. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, deverão ser anexados ao processo deste Pregão, quando do cadastramento da proposta de preço, os documentos relacionados nos subitens **11.3.1 a 11.3.5:**

11.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 28 da Lei nº 8.666/93

11.3.1.1. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

a) O Ato constitutivo ou contrato social deverá estar acompanhado de todas as alterações efetuadas ou apenas da consolidação respectiva.

11.3.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.3.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3.1.4. Cédula de Identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa (que irá assinar o contrato);

11.3.2. DAS REGULARIDADES FISCAIS E TRABALHISTA – Art. 29 da Lei nº 8.666/93

11.3.2.1. Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizado;

11.3.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS;

11.3.2.3. Prova de regularidade para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

11.3.2.4. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

11.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;

11.3.2.6. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade inferior a 180 dias, da data de abertura desta licitação.

11.3.2.7. As empresas enquadradas no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações deverão observar:

a) Que deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

b) Que, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte, deste certame, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) Que, a não regularização da documentação no prazo previsto na letra "a" implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Art. 31 da Lei nº 8.666/93

11.3.3.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA ou CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de abertura, prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo vigente.

a) A empresa que se encontra em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório/sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

11.3.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.3.4.1. Modelo de Proposta de Preços (ANEXO II).

a) A empresa, declarada vencedora, deverá enviar a proposta com todos os dados solicitados no formulário, contendo, inclusive, os preços unitários com duas casas decimais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

11.3.4.2. Termo de Responsabilidade (ANEXO III);

a) Este documento reúne várias declarações acerca da licitação. Para evitar excesso de documentos façam como consta no modelo, ou seja, num único arquivo.

11.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.5.1. Comprovação de registro da licitante (empresa) e inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de sua jurisdição ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU de sua jurisdição.

11.3.5.1.1. Será(ão) inválida(as) a(as) certidão(es) que não apresentar(em) rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA e demais regramentos pertinentes.

11.3.5.1.2. Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no Conselho de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o 'VISTO' do seu Registro na Seccional do Conselho no ES, nos termos do art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA e demais regramentos pertinentes.

11.3.5.2. Os Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços, deverá dispor de Certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CREA ou CAU, apensadas dos respectivos atestados emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e que comprovem à execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos abaixo discriminados:

Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico ou Arquiteto:

- a) Elaboração de projeto de revitalização, recuperação e/ou reparação de estrutura metálica;
- b) Fiscalização de obra pública.

11.3.5.3. O profissional detentor do Atestado indicado no item 11.3.5.1.2 deverá ser o responsável pela elaboração dos projetos e demais peças técnicas necessárias e pela fiscalização da execução da obra, podendo o mesmo ser substituído por outro que igualmente detenha Atestado de Capacidade Técnica e que igualmente detenha Certidão de Acervo Técnico, nas mesmas condições previstas em edital, desde que solicitado formalmente à fiscalização e com a aprovação prévia da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

11.3.5.3.1. No caso de necessidade de substituição do responsável técnico, deverá ser efetuada a baixa da ART original e a emissão de nova ART em nome do substituto.

11.3.5.4. A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

11.3.5.5. O(s) profissional(is) de nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

ou sócio da empresa. Caso não seja(m), deverá(ão) comprovar seu vínculo com a Proponente, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Ficha de Registro de Empregados, ou;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho, ou;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social vigente ou documento da última eleição de seus administradores devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório Pessoas Jurídicas, no caso de sócio ou diretor, ou;
- d) Cópia da ART ou RRT de cargo e função, devidamente visada pelo CREA ou CAU, ou;
- e) Cópia do Contrato de Trabalho ou de Prestação dos Serviços, ou;
- f) Através da certidão de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/ES ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou;
- g) Outra forma de comprovação, anteriormente não listada, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

11.3.5.6. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART E/OU RRT – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

11.3.5.6.1. Será exigida a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, fornecendo 03 (três) cópias, relativas à elaboração dos projetos contratados, recolhidas pelo Engenheiro/Arquiteto responsável, com base no valor global do contrato, devidamente quitadas e assinadas, no prazo estabelecido para a 2ª (Segunda) Etapa, conforme previsto no Projeto Básico;

11.3.5.6.2. Será exigida a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, fornecendo 03 (três) cópias, relativa à fiscalização da obra, recolhidas pelo Engenheiro/Arquiteto responsável, com base no valor global do contrato, devidamente quitadas e assinadas, no prazo estabelecido para o início da 3ª (Terceira) Etapa, conforme previsto no Projeto Básico;

11.3.5.6.3. O pagamento da ART e/ou RRT é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo o seu valor estar incluso no valor contratado.

11.3.5.7. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES em nome da licitante comprovando que este tem pleno conhecimento dos locais e que se inteirou de todas as condições previstas para a elaboração da proposta e para prestação dos serviços ou apresentação da DECLARAÇÃO de que possui pleno conhecimento dos locais onde serão realizados os serviços, e de suas peculiaridades, de acordo com o disposto no Projeto Básico.

11.3.6. O pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeito à

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

11.3.7. A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da assinatura do contrato, e deverá ser feita nos termos do item 7, deste edital.

11.3.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

11.3.8.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.3.8.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

11.3.8.3. Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

11.3.8.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.3.8.5. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

11.3.8.6. Serão aceitas certidões de regularidade fiscal “positivas” com efeitos de “negativa”.

11.3.8.7. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

11.3.8.8. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

11.4. CADASTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.4.1. Certifiquem-se de que após cadastrarem as propostas de preço, foram inseridos os Documentos de Habilitação no processo do respectivo Pregão;

11.4.2. Após inserir os documentos de habilitação no processo do Pregão salvem as alterações, pois caso não o faça, os documentos de habilitação não serão anexados ao processo;

11.4.3. As exigências de habilitação do edital devem ser atendidas na íntegra, caso tenha alguma exigência que seja necessário encaminhar mais de um documento para atendimento,



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

e nas opções disponíveis para cadastro destes documentos no sistema BLL apresente apenas uma alternativa, digitalize todos os documentos em um único arquivo e anexam na opção disponível.

11.4.4. Alerta-se também para que após cadastramento da proposta de preço voltem para tela principal do sistema e acessem a proposta novamente para conferir se o cadastro foi realizado corretamente e se os documentos de habilitação foram anexados ao processo.

11.4.5. Caso tenham alguma dúvida de interpretação do Edital ou quanto aos procedimentos a serem realizados no sistema de compras BLL, solicitamos que contatem o Setor de Licitações da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES para esclarecimentos que se fizerem necessário.

11.4.6. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI, que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes, os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações deste Edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a ausência de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, serão inabilitados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A licitante declarada vencedora e habilitada deverá enviar, a PROPOSTA VENCEDORA em conformidade com o modelo contido no Anexo II devidamente assinada em até 02 (duas) horas a partir da solicitação pelo Pregoeiro no Sistema Eletrônico, ou, a proposta poderá ser enviada no e-mail: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br.

12.1.1. A proposta deverá informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no §3º, art. 64, da Lei 8.666/93.

12.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, não enviar a proposta e habilitação, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.

13.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

13.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exmo^o. Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

13.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, após a homologação do certame, convocará a empresa vencedora da licitação para assinar o Contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

14.2. A contratação será efetuada na forma indicada no presente edital e na minuta do Contrato, respectivamente.

14.3. O prazo da convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

14.4. Os documentos comprobatórios enumerados no subitem 7.1, deste edital, somente deverão ser apresentados após a convocação para formalização da contratação.

14.5. Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para a assinatura do contrato, a administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

14.6. É facultado à Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

14.8. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, §2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.9. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.10. É vedada a subcontratação dos serviços em qualquer hipótese.

14.11. A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Ecoporanga até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações e responsabilidades da Contratante:

- a) Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas;
- b) Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências, para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessários;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

- d) Designar e/ou manter designado(s) servidor(es) para acompanhar, coordenar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratual;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Designar servidor(es) para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual;
- g) Efetuar, através do Fiscal do Contrato, após apresentação da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, o recebimento do(s) serviço(s) de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos no Projeto Básico e atestar a execução dos serviços;
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico;
- i) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o especificado neste Edital e no Projeto Básico;
- j) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico;
- k) Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com as disposições do Projeto Básico;
- l) Disponibilizar documentações necessárias à execução dos serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1. Constituem obrigações e responsabilidades da Contratada:

- a) Cumprir fielmente as especificações, prazos e condições contidas neste Edital e no Projeto Básico, quando da execução dos projetos;
- b) Executar os serviços com esmero e alto padrão de qualidade, obedecendo rigorosamente às Normas e Especificações Técnicas, em conformidade com o Projeto Básico;
- c) Manter a disposição da CONTRATANTE, profissional habilitado para execução e acompanhamento, dos serviços ora solicitados, bem como prestar apoio e assessoramento aos fiscais designados pela CONTRATANTE;
- d) Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições de trabalho e de fatores que possam afetá-lo, inclusive as que porventura não constem no Projeto Básico, não sendo considerada pelo Contratante qualquer argumentação posterior de desconhecimento destas condições;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

- e) Realizar o objeto desta contratação dentro da melhor técnica, obedecendo fielmente às normas técnicas necessárias para elaboração do projeto, relacionadas ao objeto contratado;
- f) Providenciar, antes do início da execução da obra, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, que porventura forem necessários para a execução dos serviços;
- g) Apresentar os serviços demandados pela fiscalização dentro do prazo estabelecido;
- h) Atender às solicitações de acertos/correções/adequações da Contratante com a máxima presteza;
- i) Promover ajustes em todos os serviços necessários, desde que sejam para atender legislação vigente, princípio de economicidade e/ou princípios técnicos mais viáveis;
- j) Atender às solicitações de realizar esclarecimentos e ajustes que se façam necessários, desde que notoriamente se apresentem como falha de projeto, durante a execução do projeto, por empresa contratada para esse fim;
- k) Entregar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, fornecendo 03 (três) cópias, relativas à elaboração dos projetos contratados, recolhidas pelo Engenheiro/Arquiteto responsável, com base no valor global do contrato, devidamente quitadas e assinadas, no prazo estabelecido para a 2ª (Segunda) Etapa, e entregar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, fornecendo 03 (três) cópias, relativa à fiscalização da obra, recolhidas pelo Engenheiro/Arquiteto responsável, com base no valor global do contrato, devidamente quitadas e assinadas, no prazo estabelecido para o início da 3ª (Terceira) Etapa, conforme previsto no Projeto Básico;
- l) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários ou comerciais da execução do contrato;
- m) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- n) Responsabilizar-se pelos custos com medições ou testes realizados nas instalações existentes, caso necessário;
- o) Fornecer todo material impresso em 3 (três) vias e em via digital editável e também deverá ser fornecida modelagem 3D dos projetos de forma que se possa ter a perfeita visualização espacial da Passarela;
- p) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados a seus empregados, ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução contratual resultante deste Projeto Básico;
- q) Responsabilizar-se inteiramente, sem solidariedade do Contratante, com o pessoal

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

necessário à perfeita execução dos serviços contratados, efetuando regularmente todos os pagamentos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados;

r) Assegurar o cumprimento de todas as obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado, ainda que não previstos neste instrumento;

s) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando os equipamentos apropriados durante a execução dos serviços, sendo responsável por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados;

t) Informar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer irregularidades ou transtornos que possam causar prejuízos à realização dos serviços contratados ou aos equipamentos;

u) Assessorar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES em todas as fases do certame para a contratação da empresa para a execução da obra;

v) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução do Contrato celebrado com a CONTRATANTE.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.3. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica/internet, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio eletrônico, através dos seguintes endereço: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados conforme previsto no item 15 do Projeto Básico – Anexo I deste Edital, e na Minuta Contratual.

18.2. Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à proposta de preços e à habilitação.

19. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

19.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para a CME;

b) MULTA de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos no item 8 do Projeto Básico;

c) MULTA de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

d) MULTA de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados;

e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO de contratar com a CME/ES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto a prestação dos serviços;

f) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

19.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

19.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Ecoporanga após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

19.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por e-mail ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

19.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

19.6. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

19.7. A aplicação de uma penalidade não afasta a aplicação de qualquer outra.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

20.2. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.3. A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

20.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópias autenticadas, por cartório competente, autenticados pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio desta Câmara Municipal; c) publicação em órgão da imprensa oficial.

20.7. Fica assegurado à Câmara Municipal de Ecoporanga/ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.8. Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e/ou da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente deste Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

20.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

20.11. O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

20.12. Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

20.13. É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição dos servidores da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

20.14. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

20.15. Informações complementares inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3755-1003 em dias úteis no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo e-mail: licitacao@camaraecoporanga.es.gov.br.

20.16. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

20.17. Constituem anexos/apêndices deste edital, dele fazendo parte:

20.17.1. Anexo I – Projeto Básico;

20.17.2. Anexo II – Proposta de preços (modelo);

20.17.3. Anexo III – Termo de Responsabilidade (modelo)

20.17.4. Anexo IV – Declaração de ME/EPP (modelo);

20.17.5. Anexo V – Atestado de visita técnica (modelo);

20.17.6. Anexo VI – Declaração de conhecimento do objeto do certame (modelo);

20.17.7. Anexo VII – Minuta Contratual.

Ecoporanga-ES, 21 de junho de 2023.

Fábio Teixeira de Matos

Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO; MEMORIAL DESCRITIVO; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS; EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL EM PASSARELA DE ESTRUTURA METÁLICA; EMISSÃO DE LAUDOS DE MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA OBRA.

1.1.1. A contratação objeto deste certame será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, bem como por demais legislações pertinentes a serem estabelecidas neste Projeto Básico.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo é definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para Emissão de Laudo Técnico Estrutural em Passarela de Estrutura Metálica, elaboração de Projeto Básico e Executivo; Memorial Descritivo; Cronograma Físico-Financeiro; Planilhas Orçamentárias; Emissão de Laudos de Medições e Fiscalização da Obra da Passarela da Câmara Municipal de Ecoporanga - ES.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de recuperação e reforma da Passarela de Estrutura Metálica “Francisco César de Andrade Costa” incorporada ao Patrimônio desta Casa de Leis, construída na Legislatura 2005/2008, a fim de que se mantenha o estado de conservação, bem como seu perfeito funcionamento, oferecendo segurança aos seus usuários.

3.2. Considerando que não houve nenhuma reforma desde a construção da Passarela e foi observado que a Estrutura Física da Passarela vem apresentado avarias que necessitam ser corrigidas urgentemente para que não haja redução da sua vida útil ou um colapso ao longo do tempo em virtude da ausência de manutenção, podendo ocasionar maiores prejuízos ao Erário e ainda, considerando que esta é utilizada por Vereadores, Servidores e Visitantes, fazendo-se necessário a manutenção para o bom andamento das atividades desenvolvidas neste Legislativo, já que a mesma interliga os Prédios que compõem esta Casa de Leis, em especial o Plenário onde ocorrem as Sessões Ordinárias e Extraordinárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

3.3. Além disso, a execução do objeto deste certame está alinhada ao Planejamento Estratégico com o objetivo de promover a melhoria das condições ambientais de trabalho, suas atividades intersetoriais de atendimento administrativo e parlamentar.

3.4. Para tanto, faz-se necessária adoção de ações de manutenção corretiva visando à reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente as demandas institucionais e da sociedade usuária, gerando assim a necessidade de contratação de projetos e artefatos, uma vez que esta Casa de Leis não conta com profissional tecnicamente habilitado para executar tais serviços e conforme consta nos autos, a Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES não concordou em celebrar um Termo de Cooperação Técnica para disponibilização 01 (um) Engenheiro Civil da Municipalidade, devido a grande quantidade de demandas a serem executadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. A Contratada deverá realizar os serviços objeto desta contratação, que englobam:

4.1.1. Elaborar o Projeto Básico que irá instruir o processo licitatório, o qual deverá conter as seguintes peças técnicas:

- a) Laudo Técnico Estrutural em Passarela Metálica;
- b) Projeto Básico;
- c) Projeto Arquitetônico;
- d) Projeto de Instalações Elétricas;
- e) Projeto Estrutural (adequações e reforço);
- f) Caderno de especificações para todos os serviços;
- g) Planilha Básica Orçamentária, contemplando a disponibilização da composição de custos Unitários e disponibilização de Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra a ser contratada, bem como a elaboração de Memorial descritivo contendo materiais e seus quantitativos, além de Planilha Orçamentária da obra.

4.1.2. Elaborar Projeto Executivo, que deverá conter elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no Projeto Básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

4.2. As soluções técnicas a serem propostas em Projeto deverão ser as mais vantajosas para a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES de modo a atender às necessidades da administração ao menor custo do somatório de investimento, durante o período de vida útil, além de conter,



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

no que couber, aspectos relacionados à sustentabilidade.

4.3. As intervenções necessárias para a realização do objeto, conforme necessidades desta Casa de Leis, são:

- a) Projeto Arquitetônico: manutenção das características arquitetônicas internas e externas atuais com readequação da Cobertura da Passarela;
- b) Recuperação das Instalações Elétricas (distribuição/cabeamentos/iluminação);
- c) Recuperação da Estrutura, caso necessária a aplicação de reforço estrutural.

5. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. PROJETO BÁSICO

5.1.1. Esta etapa consiste na elaboração e representação técnica da solução apresentando a concepção da Estrutura, das Instalações em geral e de todos os componentes do Projeto Arquitetônico.

5.1.2. Nesta etapa deverá ser desenvolvida solução global para os materiais, sistemas e métodos construtivos mais adequado ao empreendimento proposto. Assim, deverão ser apresentados, pela CONTRATADA, os itens abaixo:

- a) Planta de Recuperação e Reforma da Passarela, especificando todas as áreas necessárias;
- b) Planta baixa da Passarela, com indicação da área e suas dimensões, contendo no mínimo: dimensionamento e caracterização de todo o ambiente; sistema de eixos organizacionais e modulação geral (quando pertinente); lançamento preliminar da estrutura; conceituação e articulação do ambiente; tabela com indicação de acabamentos, revestimentos e pisos; quadro de dimensionamento de esquadrias, com dimensões e quantidades e o tipo;
- c) Planta baixa dos elementos de cobertura, contendo no mínimo: indicação de tipologias (lajes, telhados, pergolados, etc); indicação de barrilete; indicação de caimentos, calhas e coletores de águas pluviais;
- d) Fachada de toda Passarela, indicando os elementos que a(s) compõe(m) tais como: esquadrias; cobertura; acessos; outros elementos significativos; referências a níveis; indicação gráfica dos materiais de revestimento, cor e textura; tabelas com indicação de acabamentos;
- e) Especificações de materiais de toda a obra, com informações técnicas relativas à Passarela (ambiente interno e externo), a todos os elementos e aos seus componentes construtivos considerados relevantes;
- f) Memorial Descritivo Arquitetônico, com informações sucintas e suficientes para a



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, do uso, da forma, das dimensões, das localizações internas e externas da Passarela, bem como de quaisquer outras exigências prescritas ou de desempenho;

g) Perspectivas, vistas e modelagem 3D que possam fornecer à CONTRATANTE uma visão o mais realista possível da Passarela pós reforma, com a possibilidade de realização de visualização virtual prévia do ambiente futuro.

5.2. DOS PROJETOS

5.2.1. Os Projetos a serem elaborados, deverão contemplar o Projeto Arquitetônico e Projetos complementares de Instalação e Estrutural, contendo elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, de modo a caracterizar a obra, avaliar seu custo, definir métodos e prazo de execução. Tais projetos têm por fim instruir o processo licitatório da execução da obra.

5.2.2. As pranchas de desenho e demais peças deverão receber a identificação contendo: denominação e local da obra; nome da entidade executora; tipo de projeto; data; nome do Responsável Técnico, número de registro no conselho a que o(s) Responsável(eis) Técnico(s) esteja(m) vinculado(s) e sua assinatura.

5.2.3. Todo o material a ser entregue pela CONTRATADA deverá ser fornecido impresso em 3 (três) vias e em via digital editável, cuja propriedade passará a ser exclusiva da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES. As pranchas de desenho deverão ser entregues impressas em formato padrão ABNT, em papel sulfite gramatura 75mg/m² e fornecidas em modo digital através de arquivos com extensão .dwg ou BIM (Building Information Model), os memoriais descritivos em folha A4 extensão .doc e planilhas em extensão .xls. Também deverá ser fornecida modelagem 3D dos projetos de forma que se possa ter a perfeita visualização espacial da Passarela. Qualquer alteração nos documentos mencionados ensejará a sua reimpressão em 3 (três) vias, conforme mencionado neste item.

5.2.4. Todos os projetos que compõem o kit de projetos deverão ser entregues pela CONTRATADA em consonância com as Normas Técnicas pertinentes e atualizadas, por ocasião de sua entrega.

5.2.5. Os elementos técnicos dos Projetos consistirão em:

a) Desenho - Representação gráfica do objeto a ser executado, elaborado de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definidas em plantas, cortes, elevações,



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

- esquemas e detalhes, se necessários, obedecendo as normas técnicas pertinentes;
- b) Memorial Descritivo - Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos;
- c) Planilha Básica Orçamentária - Avaliação do custo total da obra tendo como base de preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais, equipamentos e serviços obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos nos desenhos e especificações técnicas a partir de desenho, memorial descritivo e especificações técnicas;
- d) Planilha de Custos e Serviços - Sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo: a discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial; custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço, equipamentos e/ou material; nome completo do responsável técnico, seu número de registro no conselho a que o(s) Responsável(eis) Técnico(s) esteja(m) vinculado(s) e sua assinatura;
- e) Composição de Custo Unitário de Serviço - Define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e seus preços coletados no Laboratório de Orçamentos (Labor) do Instituto de Tecnologia da Universidade Federal do Espírito Santo (Itufes), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi - ES), mantido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Tabela de Composições de Preços para Orçamento (TCPO ES) da Editora Pini ou composição de custo com valores de mercado, devendo conter, no mínimo: a discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial; custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo. Para o caso de se utilizarem Composições de Custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada;
- f) Cronograma Físico-Financeiro - Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido;
- g) Caderno de Especificações Técnicas - Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se devem seguir para a execução da obra de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também,



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

os critérios para a sua medição;

h) Apropriações genéricas ou imprecisas são inadmissíveis, bem como a inclusão de materiais, equipamentos e serviços sem previsão de quantidades. O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento e está de acordo a Resolução TCEES Nº 329, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

5.3. PROJETO ARQUITETÔNICO

5.3.1. O Projeto Arquitetônico a ser elaborado pela CONTRATADA deverá conter a indicação de como deverá ser executada a recuperação e reforma da Passarela, em conjunto com a descrição do procedimento a ser utilizado.

5.3.2. O projeto deverá ser apresentado pela CONTRATADA por meio de plantas-baixas, cortes, elevações e detalhes com a indicação dos elementos existentes, a demolir e a executar, além de perspectivas e modelagem 3D que possam fornecer à CONTRATANTE uma visão o mais realista possível da Passarela pós reforma, com a possibilidade de realização de visualização virtual prévia dos ambientes futuros.

5.3.3. Entre os elementos a serem representados no projeto deverão constar a desinstalação de elementos de qualquer natureza, necessários à recuperação e reforma.

5.3.4. A CONTRATADA deverá propor o dimensionamento de esquadrias a serem instaladas, bem como a desinstalação das esquadrias existentes, por ocasião da elaboração do projeto e condicionada à aprovação da CONTRATANTE.

5.3.5. O Projeto contemplará recuperação da Passarela, bem a readequação da Cobertura.

5.3.6. A CONTRATADA deverá fornecer o memorial com especificações de materiais e equipamentos.

5.3.7. O projeto deverá contemplar piso antiderrapante, a fachada da Passarela deverá ter preservada sua característica arquitetônica atual, sendo necessária uma modernização quanto a Cobertura.

5.4. PROJETO ESTRUTURAL

5.4.1. O Projeto Estrutural a ser elaborado pela CONTRATADA deverá dimensionar o cálculo de toda a Estrutura, incluindo piso antiderrapante, esquadrias de vidro e cobertura, para a



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

execução de toda a obra de reforma e recuperação da Passarela.

5.4.2. O projeto deverá propor a melhor solução técnica e economicamente viável, contemplando os aspectos arquitetônicos e estruturais.

5.5. PROJETO DE INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES E ESPECIAIS

5.5.1. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.5.1.1. O Projeto de Instalações Elétricas a ser elaborado pela CONTRATADA deverá conter a indicação das adaptações elétricas, adequando-o à demanda.

5.5.1.2. A demanda para o Projeto de Instalações Elétricas inclui a inclusão de pontos de passagem de fios elétricos e cabeamentos, pontos de iluminação interna e externa.

5.5.1.3. Caberá à CONTRATADA o dimensionamento de pontos, circuitos e tubulações a serem utilizados, baseados na necessidade da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

5.6. EMISSÃO DE LAUDO DE MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA OBRA

5.6.1. A contratada indicará como responsável técnico pela fiscalização da obra profissional devidamente competente, engenheiro civil, engenheiro mecânico ou arquiteto, detentor de registro regular no CREA ou CAU.

5.6.2. O responsável técnico atuará durante todo o período da obra, conforme cronogramas integrantes das planilhas, com jornada de trabalho compatível com o desenvolvimento e cumprimento do objeto contratado. Neste período está computada toda a presença no canteiro de obras, bem como o desenvolvimento das demais atividades elencadas neste Projeto Básico.

5.6.3. A definição dos dias definidos de atuação do responsável na obra ficará a cargo da contratada, desde que respeitado o item 5.6.2 e cumpridos os demais requisitos deste projeto básico.

5.7. DETALHAMENTO DO ESCOPO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDO DE MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA OBRA

5.7.1. O serviço especializado a ser prestado pela contratada englobará:

- a) A supervisão dos serviços executados pela empreiteira executora da obra, visando garantir a qualidade, o prazo de execução e a compatibilidade da obra como os projetos, planilhas, composições de custo, especificações técnicas e normas técnicas em vigor. Para tal, a contratada deverá manter no escritório da obra uma cópia do instrumento de contrato, aditivos, medições, projetos, planilhas, especificações e demais documentos relacionados com a obra;
- b) O registro fotográfico dos eventos relevantes da obra, compondo um acervo digital desta,



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

que deverá ser disponibilizado à Fiscalização, mensalmente por meio de gravação de uma mídia CD (ou similar compatível com os equipamentos em uso pela instituição);

c) A elaboração de comunicações à Fiscalização, por escrito e devidamente assinado, de todos os problemas e dúvidas detectadas na obra, contendo a data da identificação, um breve relatório, as ações adotadas e a sugestão das providências necessárias para saná-las. Poderão ser realizadas comunicações por mensagem eletrônica (e-mail), de situações urgentes ou quando o gestor demandar resposta imediata, devendo, contudo, as mesmas questões constarem na comunicação escrita (com a impressão da mensagem eletrônica em anexo);

d) O registro no diário da obra, juntamente com o responsável técnico da contratada para a execução da obra, conferindo a presença das seguintes informações:

- As atividades iniciadas, em andamento e as concluídas; As condições climáticas e seu impacto sobre as operações em andamento; Observância ao cronograma definido; Número de funcionários e sua identificação por especialidade (pedreiro, ajudante, eletricista, etc.). Modificações de projeto/planilha, registrando as soluções adotadas e seus impactos no cronograma e no custo da obra; Indefinições de projeto; Interferências de terceiros e de casos fortuitos; Fatos notáveis, como chegada e saída de insumos, visitas à obra, reuniões, acidentes, etc.; Identificação do contratante, da contratada (preferencialmente em papel timbrado), do número do contrato, do fiscal do contrato, do profissional responsável, sua assinatura e a data do registro;
- A conferência dos ensaios realizados da obra, a qualidade dos materiais empregados, se a técnica empregada na execução dos serviços está em consonância com as normas técnicas vigentes e o acabamento final dos serviços;
- A conferência das notas fiscais dos materiais recebidos na obra para serem utilizados na construção, com o intuito de auferir sua qualidade e compatibilidade com as especificações de projeto e planilhas;
- A verificação do uso de EPI e EPC pelos funcionários da obra, comunicando o fiscal do contrato imediatamente após qualquer situação de risco que possa pôr em risco a integridade física dos operários;
- A elaboração dos Boletins Mensais de Medição, vinculada a planilha do contrato, de forma sequencial, registrando o medido acumulado, a quantidade medida, o restante a executar, os preços unitários e totais, o saldo do contrato, o número e a data da medição, o BDI aplicado e eventuais reajustes decorrentes de atualizações. As planilhas de medição deverão ser apresentadas em meio digital (formato EXCEL) e impressas, assinadas pelo profissional responsável, devidamente instruída de memórias de cálculo completa e de fotos ilustrativas da situação apontada;

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

- A elaboração de aditivos contratuais, quantitativos e qualitativos, ajustando a obra ao real executado, seguindo as orientações do fiscal do contrato. Deverão ser apresentados da seguinte forma:
- Planilha completa, em meio digital (formato EXCEL) e impressa, assinada pelo profissional responsável, vinculada a planilha do contrato, demonstrando a quantidade estabelecida em contrato, a quantidade real executada, a diferença, os preços unitários e totais; No caso de aditivos qualitativos, a inclusão dos novos itens deverá respeitar as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no que tange a utilização das bases públicas como referenciais de preços (ITUFES, SINAPI e PINI, IOPES). Memorial descritivo de cada item alterado no aditivo, relatando a motivação para a supressão ou adição de valor, inclusive com a utilização de fotos para ilustração, principalmente no que se refere a itens qualitativos (mudança de especificação). Memorial de cálculos de ajustes de quantidades em aditivos quantitativos e qualitativos, bem como composições analíticas de preço para os novos itens incorporados a planilha do contrato. Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução do aditivo contratual.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

6.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.3. Para a elaboração dos Projetos será necessária a visita técnica da(o) CONTRATADA(o), *in loco*, a fim de realizar o levantamento preciso das especificações técnicas dos materiais da Estrutura existente, verificação das metragens, entre outras informações, bem como o levantamento das necessidades.

6.4. Não será admitida em nenhuma hipótese o pagamento, prorrogação ou aumento de valores ou custos extras que caracterizem ônus para esta Casa de Leis em razão da elaboração pela CONTRATADA de Projeto Básico deficiente de informações, sob a alegação de desconhecimento das condições existentes no local.

6.5. Do mesmo modo obriga-se o Responsável Técnico (RT) da CONTRATADA para elaboração do Projeto Básico apresentar soluções que não impliquem alteração de valores e



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

custos para a esta Casa de Leis, caso sejam identificadas, por ocasião da execução da obra, falhas ausências ou divergências quanto à descrição e/ou especificação relacionadas aos serviços prestados.

6.6. Os projetos e artefatos a serem desenvolvidos nesta contratação, deverão seguir as diretrizes deste documento podendo durante sua elaboração sofrer alterações, desde que aprovadas pela Presidência desta Casa de Leis.

6.7. Os projetos e artefatos contratados deverá explicitar o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, necessários à execução da obra de recuperação e reforma pela empresa a ser contratada para esse fim, salvo quando documentado o fornecimento pela CONTRATANTE.

6.8. Todos os projetos complementares deverão estar compatibilizados com o Projeto Arquitetônico.

6.9. À empresa CONTRATADA caberá a responsabilidade de fornecer, a qualquer tempo, informações e orientações que se façam necessárias, referentes aos projetos por ela elaborados, incluindo possíveis questionamentos dos licitantes, por ocasião da realização da licitação para execução da obra.

6.10. Os artefatos desenvolvidos deverão conter item que atribua a responsabilidade sobre o descarte de entulho e qualquer outro material excedente à empresa executora da obra. O descarte deverá ser realizado em conformidade com a Lei Federal nº. 12.305/2010.

6.11. Será necessária a apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) paga(o) pela CONTRATADA de acordo com o conselho a que o(s) Responsável(eis) Técnico(s) esteja(m) vinculado(s).

6.12. No conteúdo dos Projetos e dos artefatos a serem desenvolvidos deverá haver menção, que condicione o início da execução da obra pela empresa a ser contratada para esse fim à apresentação da(s) Anotação(ões) ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica, paga e com a comprovação do vínculo entre o(s) Responsável(eis) Técnicos (RT) e a empresa.

6.13. O vínculo entre o RT e a empresa poderá ser comprovado através de apresentação de cópia de carteira de trabalho (CTPS) em que conste a empresa como contratante ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional .

6.14. Deverá constar nos projetos e artefatos a serem desenvolvidos item referente à utilização de equipamentos de segurança individual (EPI) de acordo com as Normas Regulamentadoras NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI e NR-1 - Disposições Gerais.

6.15. A empresa contratada deverá atender às solicitações nos prazos estipulados.

6.16. A empresa contratada deverá manter durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação.

6.17. A empresa contratada deverá cumprir o objeto do Contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Os serviços compreendem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO; MEMORIAL DESCRITIVO; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS; EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL EM PASSARELA DE ESTRUTURA METÁLICA; EMISSÃO DE LAUDOS DE MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA OBRA	Serviço	1

8. DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES DE s, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. A forma de pagamento se dará:

Serviço	Percentual
1º (PRIMEIRA) ETAPA: Emissão de Laudo Técnico Estrutural em Passarela de Estrutura Metálica; Demonstração do projeto básico em formato 3D, com visualização virtual dos ambientes externos e internos	Corresponderá a 25% do valor global



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

projetados, para aprovação por parte desta Casa de Leis, conforme orientado no Projeto Básico.	
2º (SEGUNDA) ETAPA: Elaboração de todos os projetos, Planilha Básica Orçamentária, cronograma físico-financeiro, relatório fotográfico e elaboração do Memorial descritivo, ambos de acordo com as especificações elencadas neste documento.	Corresponderá a 50% do valor global
3º (TERCEIRA) ETAPA: Emissão de laudos de medições e fiscalização da obra. (cronograma físico-financeiro determinará a quantidade de Laudos)	Corresponderá a 25% do valor global

8.2. Os Projetos deverão ser entregues em pranchas com representação gráfica de acordo com as Normas da ABNT para Projetos de Arquitetura e Complementares, NBR 6492/94 - Representação de Projetos de Arquitetura.

8.3. O prazo para a entrega da ART/RRT será no mesmo prazo de entrega da 2ª (Segunda) Etapa e no prazo estabelecido para o início da 3ª (Terceira) Etapa, relativa à fiscalização da obra.

8.4. Os prazos deverão ser cumpridos em conformidade com o cronograma abaixo:

8.4.1. 1ª (Primeira) Etapa: até 30 (trinta) dias úteis: Emissão de Laudo Técnico Estrutural em Passarela de Estrutura Metálica, Demonstração do projeto básico em formato 3D, com visualização virtual dos ambientes externos e internos projetados, para aprovação por parte desta Casa de Leis, conforme orientado no Projeto Básico.

8.4.2. até 10 (dez) dias úteis: Recebimento provisório e definitivo e atesto da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA e pagamento referente à 1ª etapa.

8.4.3. 2ª (Segunda) Etapa: até 30 (trinta) dias úteis após o pagamento da Primeira Etapa: Elaboração de todos os Projetos, Planilha Básica Orçamentária, cronograma físico-financeiro, relatório fotográfico e elaboração do Memorial descritivo, ambos de acordo com as especificações elencadas neste documento, bem como a entrega da ART/RRT.

8.4.4. até 10 (dez) dias úteis: Recebimento Provisório e Definitivo e atesto da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA e Pagamento referente à 2ª etapa.

8.4.5. 3ª (Terceira) Etapa: esta etapa terá início após contratação da empresa para realizar a obra objeto do serviço deste Projeto Básico, emissão ART/RRT de fiscalização, e ocorrerá



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

mensalmente e consistirá na emissão de laudos de medições e fiscalização da obra e será paga após a realização de cada medição.

8.4.6. até 10 (dez) dias úteis: Recebimento provisório e definitivo e atesto da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA e pagamento referente à cada medição da 3ª etapa, ou seja, os pagamentos desta etapa ocorrerão mensalmente.

8.4.7. Os serviços só poderão ser iniciados após recebimento da Ordem de Serviços.

8.4.8. Os pagamentos só serão efetivados mediante emissão de NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA.

8.4.9. Os pagamentos serão realizados após a conclusão de cada etapa e seus respectivos recebimentos definitivos.

8.4.10. A entrega do Projeto Básico e demais Projetos concluídos, bem como todo o material objeto da prestação dos serviços será submetida à avaliação por parte da Câmara Municipal de Ecoporanga.

8.4.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

8.4.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do ETP, do Projeto Básico e da proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízos de aplicação de penalidades.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações e responsabilidades da Contratante:

- a) Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas;
- b) Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências, para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessários;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- d) Designar e/ou manter designado(s) servidor(es) para acompanhar, coordenar e fiscalizar o

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

cumprimento do objeto contratual;

e) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Designar servidor(es) para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual;

g) Efetuar, através do Fiscal do Contrato, após apresentação da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, o recebimento do(s) serviço(s) de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos neste Projeto Básico e atestar a execução dos serviços;

h) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico;

i) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o especificado neste Projeto Básico;

j) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Projeto Básico;

k) Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com as disposições deste Projeto Básico;

l) Disponibilizar documentações necessárias à execução dos serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações e responsabilidades da Contratada:

a) Cumprir fielmente as especificações, prazos e condições contidas neste Projeto Básico, quando da execução dos projetos;

b) Executar os serviços com esmero e alto padrão de qualidade, obedecendo rigorosamente às Normas e Especificações Técnicas, em conformidade com este Projeto Básico;

c) Manter a disposição da CONTRATANTE, profissional habilitado para execução e acompanhamento, dos serviços ora solicitados, bem como prestar apoio e assessoramento aos fiscais designados pela CONTRATANTE;

d) Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições de trabalho e de fatores que possam afetá-lo, inclusive as que porventura não constem deste Projeto Básico, não sendo considerada pelo Contratante qualquer argumentação posterior de desconhecimento destas condições;

e) Realizar o objeto desta contratação dentro da melhor técnica, obedecendo fielmente às normas técnicas necessárias para elaboração do projeto, relacionadas ao objeto contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

- f) Providenciar, antes do início da execução da obra, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, que porventura forem necessários para a execução dos serviços;
- g) Apresentar os serviços demandados pela fiscalização dentro do prazo estabelecido;
- h) Atender às solicitações de acertos/correções/adequações da Contratante com a máxima presteza;
- i) Promover ajustes em todos os serviços necessários, desde que sejam para atender legislação vigente, princípio de economicidade e/ou princípios técnicos mais viáveis;
- j) Atender às solicitações de realizar esclarecimentos e ajustes que se façam necessários, desde que notoriamente se apresentem como falha de projeto, durante a execução do projeto, por empresa contratada para esse fim;
- k) Entregar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, fornecendo 03 (três) cópias, relativas à elaboração dos projetos contratados, recolhidas pelo Engenheiro/Arquiteto responsável, com base no valor global do contrato, devidamente quitadas e assinadas, no prazo estabelecido para a 2ª (Segunda) Etapa, e entregar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, fornecendo 03 (três) cópias, relativa à fiscalização da obra, recolhidas pelo Engenheiro/Arquiteto responsável, com base no valor global do contrato, devidamente quitadas e assinadas, no prazo estabelecido para o início da 3ª (Terceira) Etapa, conforme previsto no Projeto Básico;
- l) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários ou comerciais da execução do contrato;
- m) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- n) Responsabilizar-se pelos custos com medições ou testes realizados nas instalações existentes, caso necessário;
- o) Fornecer todo material impresso em 3 (três) vias e em via digital editável e também deverá ser fornecida modelagem 3D dos projetos de forma que se possa ter a perfeita visualização espacial da Passarela;
- p) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados a seus empregados, ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução contratual resultante deste Projeto Básico;
- q) Responsabilizar-se inteiramente, sem solidariedade do Contratante, com o pessoal necessário à perfeita execução dos serviços contratados, efetuando regularmente todos os



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

pagamentos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados;

r) Assegurar o cumprimento de todas as obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado, ainda que não previstos neste instrumento;

s) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando os equipamentos apropriados durante a execução dos serviços, sendo responsável por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados;

t) Informar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer irregularidades ou transtornos que possam causar prejuízos à realização dos serviços contratados ou aos equipamentos;

u) Assessorar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES em todas as fases do certame para a contratação da empresa para a execução da obra;

v) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução do Contrato celebrado com a CONTRATANTE.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1. Os procedimentos de fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à boa execução da contratação.

11.2. A fiscalização é a atividade exercida de modo sistemático pela CONTRATANTE, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

11.3. A CONTRATADA deverá facilitar por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pela CONTRATANTE.

11.4. Ao(s) servidor(es) investido(s) na função de fiscais, especialmente designados pela Administração, compete:

11.4.1. Emitir a Ordem de Serviço do objeto contratual;

11.4.2. Verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;

11.4.3. Atestar e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos;

11.4.4. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive, o cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

11.4.5. Anotar em registro próprio, comunicando à Contratada as irregularidades constatadas, determinando as providências necessárias, informando prazo para sua regularização;

11.4.6. Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestando o recebimento definitivo do objeto contratado;

11.4.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.4.8. O fiscal poderá apontar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste Projeto Básico;

11.4.9. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Projeto Básico e no Contrato, deverão ser imediatamente atendidas pela Contratada;

11.4.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas contratualmente e na legislação vigente.

11.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s).

11.6. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua concorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.7. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os Projetos e Artefatos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

12. DA GARANTIA

12.1. A CONTRATADA deverá prestar suportes, esclarecimentos e ajustes que se façam necessários durante a execução da obra, desde que notoriamente se apresentem como falha de projeto (erros ou informações incompletas), disponibilizando-se, em tempo hábil e dentro do cronograma de execução, a realizar visitas e/ou participar de reuniões quando solicitado.

12.2. A aprovação dos Projetos não eximirá o(s) autor(es) do(s) Projeto(s) das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

13. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

13.2. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, nomeará técnico devidamente habilitado, arquiteto e/ou engenheiro civil, para avaliação dos documentos produzidos.

13.3. A CONTRATANTE designará um ou mais profissionais com registro no CREA ou CAU, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Projeto Básico, providenciando o registro das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de Fiscalização.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para a CME;

b) MULTA de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos no item 8;

c) MULTA de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.

d) MULTA de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

e) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO** de contratar com a CME/ES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto a prestação dos serviços;

f) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

14.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

14.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Ecoporanga após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

14.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por e-mail ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

14.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

14.6. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14.7. A aplicação de uma penalidade não afasta a aplicação de qualquer outra.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas, conforme critérios estabelecidos no item 8 deste Projeto Básico, mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Ecoporanga-ES de **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como a apresentação dos documentos de regularidade fiscal; trabalhista e jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

15.2. A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados no certame.

15.3. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Certame, deverá ser comunicado a CME/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

15.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

15.5. No texto da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA deverão constar, preferencialmente, o número do processo, nº do certame e nº do empenho, e obrigatoriamente descrição do(s) objeto(s), os valores unitários e totais.

15.6. A Câmara Municipal de Ecoporanga-ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

15.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA será feito por depósito ou transferência bancária.

15.8. Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste Projeto Básico no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

15.9. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES efetuará o pagamento, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à apresentação do Requerimento de Pagamento, via protocolo, acompanhado da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA e das seguintes documentações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata);
- h) Alvará de Licença e Funcionamento.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas inerentes a este Projeto Básico correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária Consignada no Orçamento Vigente:

010001.0103100011.009 – Reforma e Ampliação do Legislativo Municipal - 44905100000 – Obras e Instalações - Ficha 0000001.

17. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

17.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços.

17.1.1. Será considerado como limite máximo a ser apresentado no item 17.1, **o valor de R\$ 31.420,05 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais e cinco centavos).**

17.2. Será vencedora a proposta que ofertar o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Projeto Básico.

17.3. A Proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Deve ser manuscrita ou digitada, **preferencialmente** em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica;
- b) Deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/e-mail;
- c) Deve conter de forma separada na proposta o preço unitário e total;
- d) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como serviços, transporte, frete, tributos e encargos de qualquer natureza relacionados com o objeto desta contratação, sendo que, as propostas que não apresentarem este texto, será considerado a aceitação acima aludida de forma imediata;
- e) As propostas deverão ter validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

17.4. A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no PROJETO BÁSICO – ITEM 5, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O prazo de vigência contratual será 12 meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, I da Lei 8.666/93.

18.2. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, pelo telefone (27) 3755-1003, no horário de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas em dias úteis.

19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

19.1. A Coordenação Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES foi responsável pela elaboração do Projeto Básico, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pela servidora desta Coordenação pelo telefone (27) 3755-1003 ou e-mail administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

À CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5288/2021

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Básico e Executivo; Memorial Descritivo; Cronograma Físico-Financeiro; Planilhas Orçamentárias; Emissão de Laudo Técnico Estrutural em Passarela de Estrutura Metálica; Emissão de Laudos de Medições e Fiscalização da Obra.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO:

Nº DA AGÊNCIA:

Nº DA CONTA:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA: [obs.:a validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO; MEMORIAL DESCRITIVO; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; PLANILHAS	Serviço	1	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

ORÇAMENTÁRIAS; EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL EM PASSARELA DE ESTRUTURA METÁLICA; EMISSÃO DE LAUDOS DE MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA OBRA				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Declaramos que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza, e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto desta licitação.

_____ / _____, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Ao Pregoeiro

Pelo presente Termo de Responsabilidade, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital acima, pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, que:

- a) sob as penas da lei, que até a presente data, INEXISTEM fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que estamos cientes e declaramos PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação;
- c) Não possuímos nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;
- d) assumimos o compromisso e a responsabilidade pela execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital;
- e) RECONHECEMOS o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já executados, na forma da Lei;
- f) de acordo com o inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99, que NÃO UTILIZAMOS em nosso quadro funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas nos referidos dispositivos. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.().
- g) Que o e-mail oficial para recebimento de arquivos, comunicações ou outra correspondência é: _____, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

Assinatura declarante



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2023/CME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº.123/2006 e que, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art.3º da Lei Complementar de nº.123/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art.3º da Lei Complementar de nº.123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (Observação: em caso afirmativo assinalar aressalva abaixo)

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Local/UF, (dia) de (mês) de 2023.

Empresa: _____

CNPJ nº. _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

ANEXO V

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.471.911/0001-53, por intermédio da Coordenação Administrativa, atesta para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, visitou o local no qual é o objeto a execução dos serviços, sendo conhecedor de todas as condições locais para prestação dos serviços de “Contratação de Empresa de Engenharia para a Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Básico e Executivo; Memorial Descritivo; Cronograma Físico-Financeiro; Planilhas Orçamentárias; Emissão de Laudo Técnico Estrutural em Passarela de Estrutura Metálica; Emissão de Laudos de Medições e Fiscalização da Obra”, objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, e, para tanto, se vencedora do certame, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento do estado de conservação, características, quantidades e eventuais dificuldades para execução dos serviços e suas peculiaridades.

Obs.: o atestado deverá ser anexada à proposta de preços

_____ / _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do Coordenador(a) Administrativo(a) da
Câmara Municipal de Ecoporanga/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DO CERTAME (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 e eventual contratação, na hipótese de vir a ser chamada para assinar o Contrato Administrativo e executar seu objeto, declara sob as penas da Lei que mesmo não tendo visitado o local no qual é o objeto da execução dos serviços, tomou conhecimento de todas as informações e das condições do referido local, para o integral e fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e, para tanto, se vencedora do certame, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento do estado de conservação, características, quantidades e eventuais dificuldades para execução dos serviços e suas peculiaridades.

Obs.: esta declaração deverá ser anexada à proposta de preços.

_____ / _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5288/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES E A EMPRESA XXXXXXX, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES**, com sede à Avenida Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.471.911/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, o Srº **FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Alvorada – Córrego Divino – Zona Rural – Ecoporanga/ES – CEP: 29.850.000, inscrito no CPF sob nº 074.531.417-10 e Carteira de Identidade nº 15381124 – SSP/MG, neste instrumento denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **XXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede no(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, naturalidade, estado civil, qualificação profissional, portador(a) do RG nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta no Processo Administrativo nº 5288/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2023, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, têm entre si, justos e contratados, o que dispõem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa de Engenharia para a Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Básico e Executivo; Memorial Descritivo; Cronograma Físico-Financeiro; Planilhas Orçamentárias; Emissão de Laudo Técnico Estrutural em Passarela de Estrutura Metálica; Emissão de Laudos de Medições e Fiscalização da Obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº 5288/2021, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão prestados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, “a” da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. A Contratada deverá realizar os serviços objeto desta contratação, que englobam:

4.1.1. Elaborar o Projeto Básico que irá instruir o processo licitatório, o qual deverá conter as seguintes peças técnicas:

- a) Laudo Técnico Estrutural em Passarela Metálica;
- b) Projeto Básico;
- c) Projeto Arquitetônico;
- d) Projeto de Instalações Elétricas;
- e) Projeto Estrutural (adequações e reforço);
- f) Caderno de especificações para todos os serviços;
- g) Planilha Básica Orçamentária, contemplando a disponibilização da composição de custos Unitários e disponibilização de Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra a ser contratada, bem como a elaboração de Memorial descritivo contendo materiais e seus quantitativos, além de Planilha Orçamentária da obra.

4.1.2. Elaborar Projeto Executivo, que deverá conter elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no Projeto Básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

4.2. As soluções técnicas a serem propostas em Projeto deverão ser as mais vantajosas para a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES de modo a atender às necessidades da administração ao menor custo do somatório de investimento, durante o período de vida útil, além de conter, no que couber, aspectos relacionados à sustentabilidade.

4.3. As intervenções necessárias para a realização do objeto, conforme necessidades desta Casa de Leis, são:

- a) Projeto Arquitetônico: manutenção das características arquitetônicas internas e externas atuais com readequação da Cobertura da Passarela;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

- b) Recuperação das Instalações Elétricas (distribuição/cabeamentos/iluminação);
- c) Recuperação da Estrutura, caso necessária a aplicação de reforço estrutural.

CLÁUSULA QUINTA – DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. PROJETO BÁSICO

5.1.1. Esta etapa consiste na elaboração e representação técnica da solução apresentando a concepção da Estrutura, das Instalações em geral e de todos os componentes do Projeto Arquitetônico.

5.1.2. Nesta etapa deverá ser desenvolvida solução global para os materiais, sistemas e métodos construtivos mais adequado ao empreendimento proposto. Assim, deverão ser apresentados, pela CONTRATADA, os itens abaixo:

- a) Planta de Recuperação e Reforma da Passarela, especificando todas as áreas necessárias;
- b) Planta baixa da Passarela, com indicação da área e suas dimensões, contendo no mínimo: dimensionamento e caracterização de todo o ambiente; sistema de eixos organizacionais e modulação geral (quando pertinente); lançamento preliminar da estrutura; conceituação e articulação do ambiente; tabela com indicação de acabamentos, revestimentos e pisos; quadro de dimensionamento de esquadrias, com dimensões e quantidades e o tipo;
- c) Planta baixa dos elementos de cobertura, contendo no mínimo: indicação de tipologias (lajes, telhados, pergolados, etc); indicação de barrilete; indicação de caimentos, calhas e coletores de águas pluviais;
- d) Fachada de toda Passarela, indicando os elementos que a(s) compõe(m) tais como: esquadrias; cobertura; acessos; outros elementos significativos; referências a níveis; indicação gráfica dos materiais de revestimento, cor e textura; tabelas com indicação de acabamentos;
- e) Especificações de materiais de toda a obra, com informações técnicas relativas à Passarela (ambiente interno e externo), a todos os elementos e aos seus componentes construtivos considerados relevantes;
- f) Memorial Descritivo Arquitetônico, com informações sucintas e suficientes para a caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, do uso, da forma, das dimensões, das localizações internas e externas da Passarela, bem como de quaisquer outras exigências prescritas ou de desempenho;
- g) Perspectivas, vistas e modelagem 3D que possam fornecer à CONTRATANTE uma visão o mais realista possível da Passarela pós reforma, com a possibilidade de realização de visualização virtual prévia do ambiente futuro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

5.2. DOS PROJETOS

5.2.1. Os Projetos a serem elaborados, deverão contemplar o Projeto Arquitetônico e Projetos complementares de Instalação e Estrutural, contendo elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, de modo a caracterizar a obra, avaliar seu custo, definir métodos e prazo de execução. Tais projetos têm por fim instruir o processo licitatório da execução da obra.

5.2.2. As pranchas de desenho e demais peças deverão receber a identificação contendo: denominação e local da obra; nome da entidade executora; tipo de projeto; data; nome do Responsável Técnico, número de registro no conselho a que o(s) Responsável(eis) Técnico(s) esteja(m) vinculado(s) e sua assinatura.

5.2.3. Todo o material a ser entregue pela CONTRATADA deverá ser fornecido impresso em 3 (três) vias e em via digital editável, cuja propriedade passará a ser exclusiva da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES. As pranchas de desenho deverão ser entregues impressas em formato padrão ABNT, em papel sulfite gramatura 75mg/m² e fornecidas em modo digital através de arquivos com extensão .dwg ou BIM (Building Information Model), os memoriais descritivos em folha A4 extensão .doc e planilhas em extensão .xls. Também deverá ser fornecida modelagem 3D dos projetos de forma que se possa ter a perfeita visualização espacial da Passarela. Qualquer alteração nos documentos mencionados ensejará a sua reimpressão em 3 (três) vias, conforme mencionado neste item.

5.2.4. Todos os projetos que compõem o kit de projetos deverão ser entregues pela CONTRATADA em consonância com as Normas Técnicas pertinentes e atualizadas, por ocasião de sua entrega.

5.2.5. Os elementos técnicos dos Projetos consistirão em:

- a) Desenho - Representação gráfica do objeto a ser executado, elaborado de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definidas em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, se necessários, obedecendo as normas técnicas pertinentes;
- b) Memorial Descritivo - Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos;
- c) Planilha Básica Orçamentária - Avaliação do custo total da obra tendo como base de preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais, equipamentos e serviços obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

nos desenhos e especificações técnicas a partir de desenho, memorial descritivo e especificações técnicas;

- d) Planilha de Custos e Serviços - Sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo: a discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial; custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço, equipamentos e/ou material; nome completo do responsável técnico, seu número de registro no conselho a que o(s) Responsável(eis) Técnico(s) esteja(m) vinculado(s) e sua assinatura;
- e) Composição de Custo Unitário de Serviço - Define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e seus preços coletados no Laboratório de Orçamentos (Labor) do Instituto de Tecnologia da Universidade Federal do Espírito Santo (Itufes), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi - ES), mantido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Tabela de Composições de Preços para Orçamento (TCPO ES) da Editora Pini ou composição de custo com valores de mercado, devendo conter, no mínimo: a discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial; custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo. Para o caso de se utilizarem Composições de Custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada;
- f) Cronograma Físico-Financeiro - Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido;
- g) Caderno de Especificações Técnicas - Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se devem seguir para a execução da obra de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição;
- h) Apropriações genéricas ou imprecisas são inadmissíveis, bem como a inclusão de materiais, equipamentos e serviços sem previsão de quantidades. O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento e está de acordo a Resolução TCEES Nº 329, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

5.3. PROJETO ARQUITETÔNICO

5.3.1. O Projeto Arquitetônico a ser elaborado pela CONTRATADA deverá conter a indicação de como deverá ser executada a recuperação e reforma da Passarela, em conjunto com a descrição do procedimento a ser utilizado.

5.3.2. O projeto deverá ser apresentado pela CONTRATADA por meio de plantas-baixas, cortes, elevações e detalhes com a indicação dos elementos existentes, a demolir e a executar, além de perspectivas e modelagem 3D que possam fornecer à CONTRATANTE uma visão o mais realista possível da Passarela pós reforma, com a possibilidade de realização de visualização virtual prévia dos ambientes futuros.

5.3.3. Entre os elementos a serem representados no projeto deverão constar a desinstalação de elementos de qualquer natureza, necessários à recuperação e reforma.

5.3.4. A CONTRATADA deverá propor o dimensionamento de esquadrias a serem instaladas, bem como a desinstalação das esquadrias existentes, por ocasião da elaboração do projeto e condicionada à aprovação da CONTRATANTE.

5.3.5. O Projeto contemplará recuperação da Passarela, bem a readequação da Cobertura.

5.3.6. A CONTRATADA deverá fornecer o memorial com especificações de materiais e equipamentos.

5.3.7. O projeto deverá contemplar piso antiderrapante, a fachada da Passarela deverá ter preservada sua característica arquitetônica atual, sendo necessária uma modernização quanto a Cobertura.

5.4. PROJETO ESTRUTURAL

5.4.1. O Projeto Estrutural a ser elaborado pela CONTRATADA deverá dimensionar o cálculo de toda a Estrutura, incluindo piso antiderrapante, esquadrias de vidro e cobertura, para a execução de toda a obra de reforma e recuperação da Passarela.

5.4.2. O projeto deverá propor a melhor solução técnica e economicamente viável, contemplando os aspectos arquitetônicos e estruturais.

5.5. PROJETO DE INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES E ESPECIAIS

5.5.1. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.5.1.1. O Projeto de Instalações Elétricas a ser elaborado pela CONTRATADA deverá conter a indicação das adaptações elétricas, adequando-o à demanda.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

5.5.1.2. A demanda para o Projeto de Instalações Elétricas inclui a inclusão de pontos de passagem de fios elétricos e cabeamentos, pontos de iluminação interna e externa.

5.5.1.3. Caberá à CONTRATADA o dimensionamento de pontos, circuitos e tubulações a serem utilizados, baseados na necessidade da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

5.6. EMISSÃO DE LAUDO DE MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA OBRA

5.6.1. A contratada indicará como responsável técnico pela fiscalização da obra profissional devidamente competente, engenheiro civil, engenheiro mecânico ou arquiteto, detentor de registro regular no CREA ou CAU.

5.6.2. O responsável técnico atuará durante todo o período da obra, conforme cronogramas integrantes das planilhas, com jornada de trabalho compatível com o desenvolvimento e cumprimento do objeto contratado. Neste período está computada toda a presença no canteiro de obras, bem como o desenvolvimento das demais atividades elencadas neste Projeto Básico.

5.6.3. A definição dos dias definidos de atuação do responsável na obra ficará a cargo da contratada, desde que respeitado o item 5.6.2 e cumpridos os demais requisitos deste projeto básico.

5.7. DETALHAMENTO DO ESCOPO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDO DE MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA OBRA

5.7.1. O serviço especializado a ser prestado pela contratada englobará:

a) A supervisão dos serviços executados pela empreiteira executora da obra, visando garantir a qualidade, o prazo de execução e a compatibilidade da obra como os projetos, planilhas, composições de custo, especificações técnicas e normas técnicas em vigor. Para tal, a contratada deverá manter no escritório da obra uma cópia do instrumento de contrato, aditivos, medições, projetos, planilhas, especificações e demais documentos relacionados com a obra;

b) O registro fotográfico dos eventos relevantes da obra, compondo um acervo digital desta, que deverá ser disponibilizado à Fiscalização, mensalmente por meio de gravação de uma mídia CD (ou similar compatível com os equipamentos em uso pela instituição);

c) A elaboração de comunicações à Fiscalização, por escrito e devidamente assinado, de todos os problemas e dúvidas detectadas na obra, contendo a data da identificação, um breve relatório, as ações adotadas e a sugestão das providências necessárias para saná-las. Poderão ser realizadas comunicações por mensagem eletrônica (e-mail), de situações urgentes ou quando o gestor demandar resposta imediata, devendo, contudo, as mesmas



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

questões constarem na comunicação escrita (com a impressão da mensagem eletrônica em anexo);

d) O registro no diário da obra, juntamente com o responsável técnico da contratada para a execução da obra, conferindo a presença das seguintes informações:

- As atividades iniciadas, em andamento e as concluídas; As condições climáticas e seu impacto sobre as operações em andamento; Observância ao cronograma definido; Número de funcionários e sua identificação por especialidade (pedreiro, ajudante, eletricista, etc.). Modificações de projeto/planilha, registrando as soluções adotadas e seus impactos no cronograma e no custo da obra; Indefinições de projeto; Interferências de terceiros e de casos fortuitos; Fatos notáveis, como chegada e saída de insumos, visitas à obra, reuniões, acidentes, etc.; Identificação do contratante, da contratada (preferencialmente em papel timbrado), do número do contrato, do fiscal do contrato, do profissional responsável, sua assinatura e a data do registro;
- A conferência dos ensaios realizados da obra, a qualidade dos materiais empregados, se a técnica empregada na execução dos serviços está em consonância com as normas técnicas vigentes e o acabamento final dos serviços;
- A conferência das notas fiscais dos materiais recebidos na obra para serem utilizados na construção, com o intuito de auferir sua qualidade e compatibilidade com as especificações de projeto e planilhas;
- A verificação do uso de EPI e EPC pelos funcionários da obra, comunicando o fiscal do contrato imediatamente após qualquer situação de risco que possa pôr em risco a integridade física dos operários;
- A elaboração dos Boletins Mensais de Medição, vinculada a planilha do contrato, de forma sequencial, registrando o medido acumulado, a quantidade medida, o restante a executar, os preços unitários e totais, o saldo do contrato, o número e a data da medição, o BDI aplicado e eventuais reajustes decorrentes de atualizações. As planilhas de medição deverão ser apresentadas em meio digital (formato EXCEL) e impressas, assinadas pelo profissional responsável, devidamente instruída de memórias de cálculo completa e de fotos ilustrativas da situação apontada;
- A elaboração de aditivos contratuais, quantitativos e qualitativos, ajustando a obra ao real executado, seguindo as orientações do fiscal do contrato. Deverão ser apresentados da seguinte forma:
 - Planilha completa, em meio digital (formato EXCEL) e impressa, assinada pelo profissional responsável, vinculada a planilha do contrato, demonstrando a quantidade estabelecida em contrato, a quantidade real executada, a diferença, os preços unitários e totais; No caso de aditivos qualitativos, a inclusão dos novos itens deverá respeitar as



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

orientações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no que tange a utilização das bases públicas como referenciais de preços (ITUFES, SINAPI e PINI, IOPEs). Memorial descritivo de cada item alterado no aditivo, relatando a motivação para a supressão ou adição de valor, inclusive com a utilização de fotos para ilustração, principalmente no que se refere a itens qualitativos (mudança de especificação). Memorial de cálculos de ajustes de quantidades em aditivos quantitativos e qualitativos, bem como composições analíticas de preço para os novos itens incorporados a planilha do contrato. Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução do aditivo contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

6.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.3. Para a elaboração dos Projetos será necessária a visita técnica da(o) CONTRATADA(o), *in loco*, a fim de realizar o levantamento preciso das especificações técnicas dos materiais da Estrutura existente, verificação das metragens, entre outras informações, bem como o levantamento das necessidades.

6.4. Não será admitida em nenhuma hipótese o pagamento, prorrogação ou aumento de valores ou custos extras que caracterizem ônus para esta Casa de Leis em razão da elaboração pela CONTRATADA de Projeto Básico deficiente de informações, sob a alegação de desconhecimento das condições existentes no local.

6.5. Do mesmo modo obriga-se o Responsável Técnico (RT) da CONTRATADA para elaboração do Projeto Básico apresentar soluções que não impliquem alteração de valores e custos para a esta Casa de Leis, caso sejam identificadas, por ocasião da execução da obra, falhas ausências ou divergências quanto à descrição e/ou especificação relacionadas aos serviços prestados.

6.6. Os projetos e artefatos a serem desenvolvidos nesta contratação, deverão seguir as diretrizes deste documento podendo durante sua elaboração sofrer alterações, desde que aprovadas pela Presidência desta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

6.7. Os projetos e artefatos contratados deverá explicitar o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, necessários à execução da obra de recuperação e reforma pela empresa a ser contratada para esse fim, salvo quando documentado o fornecimento pela CONTRATANTE.

6.8. Todos os projetos complementares deverão estar compatibilizados com o Projeto Arquitetônico.

6.9. À empresa CONTRATADA caberá a responsabilidade de fornecer, a qualquer tempo, informações e orientações que se façam necessárias, referentes aos projetos por ela elaborados, incluindo possíveis questionamentos dos licitantes, por ocasião da realização da licitação para execução da obra.

6.10. Os artefatos desenvolvidos deverão conter item que atribua a responsabilidade sobre o descarte de entulho e qualquer outro material excedente à empresa executora da obra. O descarte deverá ser realizado em conformidade com a Lei Federal nº. 12.305/2010.

6.11. Será necessária a apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) paga(o) pela CONTRATADA de acordo com o conselho a que o(s) Responsável(eis) Técnico(s) esteja(m) vinculado(s).

6.12. No conteúdo dos Projetos e dos artefatos a serem desenvolvidos deverá haver menção, que condicione o início da execução da obra pela empresa a ser contratada para esse fim à apresentação da(s) Anotação(ões) ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica, paga e com a comprovação do vínculo entre o(s) Responsável(eis) Técnicos (RT) e a empresa.

6.13. O vínculo entre o RT e a empresa poderá ser comprovado através de apresentação de cópia de carteira de trabalho (CTPS) em que conste a empresa como contratante ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional .

6.14. Deverá constar nos projetos e artefatos a serem desenvolvidos item referente à utilização de equipamentos de segurança individual (EPI) de acordo com as Normas Regulamentadoras NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI e NR-1 - Disposições Gerais.

6.15. A empresa contratada deverá atender às solicitações nos prazos estipulados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

6.16. A empresa contratada deverá manter durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação.

6.17. A empresa contratada deverá cumprir o objeto do Contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. A forma de pagamento se dará:

Serviço	Percentual
1º (PRIMEIRA) ETAPA: Emissão de Laudo Técnico Estrutural em Passarela de Estrutura Metálica; Demonstração do projeto básico em formato 3D, com visualização virtual dos ambientes externos e internos projetados, para aprovação por parte desta Casa de Leis, conforme orientado no Projeto Básico.	Corresponderá a 25% do valor global
2º (SEGUNDA) ETAPA: Elaboração de todos os projetos, Planilha Básica Orçamentária, cronograma físico-financeiro, relatório fotográfico e elaboração do Memorial descritivo, ambos de acordo com as especificações elencadas neste documento.	Corresponderá a 50% do valor global
3º (TERCEIRA) ETAPA: Emissão de laudos de medições e fiscalização da obra. (cronograma físico-financeiro determinará a quantidade de Laudos)	Corresponderá a 25% do valor global

7.2. Os Projetos deverão ser entregues em pranchas com representação gráfica de acordo com as Normas da ABNT para Projetos de Arquitetura e Complementares, NBR 6492/94 - Representação de Projetos de Arquitetura.

7.3. O prazo para a entrega da ART/RRT será no mesmo prazo de entrega da 2ª (Segunda) Etapa, relativas à elaboração dos projetos contratados e no prazo estabelecido para o início da 3ª (Terceira) Etapa, relativa à fiscalização da obra.

7.4. Os prazos deverão ser cumpridos em conformidade com o cronograma abaixo:

7.4.1. 1ª (Primeira) Etapa: até 30 (trinta) dias úteis: Emissão de Laudo Técnico Estrutural em Passarela de Estrutura Metálica, Demonstração do projeto básico em formato 3D, com



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

visualização virtual dos ambientes externos e internos projetados, para aprovação por parte desta Casa de Leis, conforme orientado no Projeto Básico.

7.4.2. até 10 (dez) dias úteis: Recebimento provisório e definitivo e atesto da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA e pagamento referente à 1ª etapa.

7.4.3. 2ª (Segunda) Etapa: até 30 (trinta) dias úteis após o pagamento da Primeira Etapa: Elaboração de todos os Projetos, Planilha Básica Orçamentária, cronograma físico-financeiro, relatório fotográfico e elaboração do Memorial descritivo, ambos de acordo com as especificações elencadas neste documento, bem como a entrega da ART/RRT.

7.4.4. até 10 (dez) dias úteis: Recebimento Provisório e Definitivo e atesto da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA e Pagamento referente à 2º etapa.

7.4.5. 3ª (Terceira) Etapa: esta etapa terá início após contratação da empresa para realizar a obra objeto do serviço deste Projeto Básico, emissão ART/RRT de fiscalização, e ocorrerá mensalmente e consistirá na emissão de laudos de medições e fiscalização da obra e será paga após a realização de cada medição.

7.4.6. até 10 (dez) dias úteis: Recebimento provisório e definitivo e atesto da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA e pagamento referente à cada medição da 3ª etapa, ou seja, os pagamentos desta etapa ocorrerão mensalmente.

7.4.7. Os serviços só poderão ser iniciados após recebimento da Ordem de Serviços.

7.4.8. Os pagamentos só serão efetivados mediante emissão de NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA.

7.4.9. Os pagamentos serão realizados após a conclusão de cada etapa e seus respectivos recebimentos definitivos.

7.4.10. A entrega do Projeto Básico e demais Projetos concluídos, bem como todo o material objeto da prestação dos serviços será submetida à avaliação por parte da Câmara Municipal de Ecoporanga.

7.4.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

7.4.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízos de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE ALTERAÇÃO DO VALOR

8.1. O valor global deste CONTRATO é de R\$: XXX (XXXX).

8.2. O valor do Contrato é fixo e irrevogável.

8.3. No valor já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita realização dos serviços, despesas com mão-de-obra, encargos trabalhistas e previdenciários, despesas eventuais, enfim, todos e quaisquer ônus incidentes sobre a prestação dos serviços e o respectivo Contrato.

8.4. Este contrato poderá ser alterado, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em parcelas, conforme critérios estabelecidos na Cláusula Sétima deste Contrato, mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Ecoporanga-ES de NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como a apresentação dos documentos de regularidade fiscal; trabalhista e jurídica.

9.2. A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados no certame.

9.3. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Certame, deverá ser comunicado a CME/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

9.5. No texto da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA deverão constar, preferencialmente, o número do processo, nº do certame e nº do empenho, e obrigatoriamente descrição do(s) objeto(s), os valores unitários e totais.

9.6. A Câmara Municipal de Ecoporanga-ES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA será feito por depósito ou transferência bancária.

9.8. Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas no Projeto Básico no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

9.9. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES efetuará o pagamento, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à apresentação do Requerimento de Pagamento, via protocolo, acompanhado da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA e das seguintes documentações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata).

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

010001.0103100011.009 – Reforma e Ampliação do Legislativo Municipal 44905100000 – Obras e Instalações - Ficha 0000001.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência contratual será 12 meses, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, I da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. Os procedimentos de fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à boa execução da contratação.

12.2. A fiscalização é a atividade exercida de modo sistemático pela CONTRATANTE, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

12.3. A CONTRATADA deverá facilitar por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pela CONTRATANTE.

12.4. Ao(s) servidor(es) investido(s) na função de fiscais, especialmente designados pela Administração, compete:

12.4.1. Emitir a Ordem de Serviço do objeto contratual;

12.4.2. Verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;

12.4.3. Atestar e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos;

12.4.4. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive, o cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas;

12.4.5. Anotar em registro próprio, comunicando à Contratada as irregularidades constatadas, determinando as providências necessárias, informando prazo para sua regularização;

12.4.6. Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestando o recebimento definitivo do objeto contratado;

12.4.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.4.8. O fiscal poderá apontar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste Projeto Básico;

12.4.9. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Projeto Básico e no Contrato, deverão ser imediatamente atendidas pela Contratada;

12.4.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas contratualmente e na legislação vigente.

12.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução do(s) serviço(s).



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

12.6. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua concorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.7. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os Projetos e Artefatos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

13.2. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, nomeará técnico devidamente habilitado, arquiteto e/ou engenheiro civil, para avaliação dos documentos produzidos.

13.3. A CONTRATANTE designará um ou mais profissionais com registro no CREA ou CAU, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Projeto Básico, providenciando o registro das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA GARANTIA

14.1. A CONTRATADA deverá prestar suportes, esclarecimentos e ajustes que se façam necessários durante a execução da obra, desde que notoriamente se apresentem como falha de projeto (erros ou informações incompletas), disponibilizando-se, em tempo hábil e dentro do cronograma de execução, a realizar visitas e/ou participar de reuniões quando solicitado.

14.2. A aprovação dos Projetos não eximirá o(s) autor(es) do(s) Projeto(s) das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas;
- b) Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências, para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessários;

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

- c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- d) Designar e/ou manter designado(s) servidor(es) para acompanhar, coordenar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratual;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Designar servidor(es) para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual;
- g) Efetuar, através do Fiscal do Contrato, após apresentação da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, o recebimento do(s) serviços(s) de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos neste Projeto Básico e atestar a execução dos serviços;
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico;
- i) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o especificado neste Projeto Básico;
- j) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- k) Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com as disposições deste Projeto Básico;
- l) Disponibilizar documentações necessárias à execução dos serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente as especificações, prazos e condições contidas neste Projeto Básico, quando da execução dos projetos;
- b) Executar os serviços com esmero e alto padrão de qualidade, obedecendo rigorosamente às Normas e Especificações Técnicas, em conformidade com este Projeto Básico;
- c) Manter a disposição da CONTRATANTE, profissional habilitado para execução e acompanhamento, dos serviços ora solicitados, bem como prestar apoio e assessoramento aos fiscais designados pela CONTRATANTE;
- d) Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições de trabalho e de fatores que possam afetá-lo, inclusive as que porventura não constem deste Projeto Básico, não sendo considerada pelo Contratante qualquer argumentação posterior de desconhecimento destas condições;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

- e) Realizar o objeto desta contratação dentro da melhor técnica, obedecendo fielmente às normas técnicas necessárias para elaboração do projeto, relacionadas ao objeto contratado;
- f) Providenciar, antes do início da execução da obra, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, que porventura forem necessários para a execução dos serviços;
- g) Apresentar os serviços demandados pela fiscalização dentro do prazo estabelecido;
- h) Atender às solicitações de acertos/correções/adequações da Contratante com a máxima presteza;
- i) Promover ajustes em todos os serviços necessários, desde que sejam para atender legislação vigente, princípio de economicidade e/ou princípios técnicos mais viáveis;
- j) Atender às solicitações de realizar esclarecimentos e ajustes que se façam necessários, desde que notoriamente se apresentem como falha de projeto, durante a execução do projeto, por empresa contratada para esse fim;
- k) Entregar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, fornecendo 03 (três) cópias, relativas à elaboração dos projetos contratados, recolhidas pelo Engenheiro/Arquiteto responsável, com base no valor global do contrato, devidamente quitadas e assinadas, no prazo estabelecido para a 2ª (Segunda) Etapa, e entregar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, fornecendo 03 (três) cópias, relativa à fiscalização da obra, recolhidas pelo Engenheiro/Arquiteto responsável, com base no valor global do contrato, devidamente quitadas e assinadas, no prazo estabelecido para o início da 3ª (Terceira) Etapa, conforme previsto no Projeto Básico;
- l) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários ou comerciais da execução do contrato;
- m) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- n) Responsabilizar-se pelos custos com medições ou testes realizados nas instalações existentes, caso necessário;
- o) Fornecer todo material impresso em 3 (três) vias e em via digital editável e também deverá ser fornecida modelagem 3D dos projetos de forma que se possa ter a perfeita visualização espacial da Passarela;
- p) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados a seus empregados, ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução contratual resultante deste Projeto Básico;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

- q) Responsabilizar-se inteiramente, sem solidariedade do Contratante, com o pessoal necessário à perfeita execução dos serviços contratados, efetuando regularmente todos os pagamentos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados;
- r) Assegurar o cumprimento de todas as obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado, ainda que não previstos neste instrumento;
- s) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando os equipamentos apropriados durante a execução dos serviços, sendo responsável por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados;
- t) Informar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer irregularidades ou transtornos que possam causar prejuízos à realização dos serviços contratados ou aos equipamentos;
- u) Assessorar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES em todas as fases do certame para a contratação da empresa para a execução da obra;
- v) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução do Contrato celebrado com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Projeto Básico, que não gerem prejuízo para a CME;
- b) MULTA de 0,2% (dois décimos por cento) incidente sobre o valor global da contratação, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos na Cláusula Sétima;
- c) MULTA de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:
 - c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
 - c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;
 - c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;
 - c.4) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços.
- d) MULTA de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da contratação, nos casos em que a CONTRATADA:
 - d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
 - d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023/CME/ES

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados;
e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO de contratar com a CME/ES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto a prestação dos serviços;
f) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

16.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

16.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Ecoporanga após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

16.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por e-mail ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

16.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

16.6. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

16.7. A aplicação de uma penalidade não afasta a aplicação de qualquer outra.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

17.2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 – CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

- d) o atraso injustificado no fornecimento da prestação dos serviços;
- e) a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a sub-contratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- i) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

17.3. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.4. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas “a” a “o” do item 17.2;
- b) consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/CME/ES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

18.1. A Prestação dos serviços prestados pela CONTRATADA encontram se vinculados ao Pregão Eletrônico nº 003/2023, processo administrativo nº 5288/2021, bem como as propostas financeiras dos proponentes, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1. Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA PUBLICAÇÃO

20.1. O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo: www.dio.es.gov.br, na Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES: <http://www.amunes.org.br> e Sítio Eletrônico: www.camaraecoporanga.es.gov.br, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga, do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Ecoporanga/ES, XX de XXXXXX de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES

Presidente: FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS

EMPRESA CONTRATADA

Sócio

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº: _____

2ª _____ CPF nº: _____